



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Coordenação de Imunização	Livre nomeação do Executivo	DAS – 2	1
Coordenação da Assistência Farmacêutica	Livre nomeação do Executivo	DAS – 2	1
Coordenação de Urgência e Emergência	Livre nomeação do Executivo	DAS – 2	1
Coordenação da Atenção Especializada	Livre nomeação do Executivo	DAS – 2	1
Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiologia	Livre nomeação do Executivo	DAS – 2	1
Direção do Departamento de Sistemas da Atenção Primária à Saúde	Livre nomeação do Executivo	DAS – 3	1
Supervisão de controle e informação	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1
Supervisão de Vigilância Sanitária	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1
Supervisão de Saúde do Trabalhador	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1
Supervisão de Vigilância em saúde Ambiental	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1
Supervisão de agendamentos de consultas e exames	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1
Supervisão de medicamentos e insumos	Livre nomeação do Executivo	DAS – 1	1

Dejalir Lima de Sousa
Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 91294FA8A9574



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 353, de 19 de DEZEMBRO de 2025.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 311, DE 08 DE MAIO DE 2023. REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DESTINADA AO PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDIM DO MULATO-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 311, de 08 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A gratificação destinada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação será paga mensalmente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)".

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 19 de dezembro de 2025.

Dejalir Lima de Sousa
Dejalir Lima de Sousa
Prefeito Municipal

ID: 96F42843865E4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS-SJF
Rua 7 de outubro, S/N - Centro, CEP: 64243-000
SÃO JOÃO DA FRENTEIRA - PIAUÍ
EMAIL: cms.sjf@hotmail.com
TELEFONE: (86) 98850-6736



São João da Fronteira - PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro da Conta de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do município de São João da Fronteira - PI.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de São João da Fronteira/PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10 de 12 de maio de 1997 atualizada pela Lei Municipal 151/2015 de 15 de junho de 2015 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro da Conta de Investimento para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, referente às propostas nº 13856359000122001 e nº 13856359000122003, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a utilização do saldo financeiro reprogramado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a finalidade das propostas aprovadas em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Fronteira - PI, 19 de dezembro de 2025.

Presidente:

Thiara Rodrigues Pimentel Sousa

CPF: 025.661.123-80

Representante dos Usuários da Saúde

Primeira - Secretária:

Deyla Maria da Silva Magalhães

CPF: 649.788.183-20

Representante dos Usuários da Saúde

Segunda - Secretária:

Aliny dos Santos Silva

CPF: 422.389.968-69

Representante do governo

Membros:

Ivone Gomes de Araújo

CPF: 782.917.713-91

Representante dos Trabalhadores da Saúde

Maria das Graças de Meneses Cardoso

CPF: 012.205.423-77

Representante dos Usuários da Saúde

Yasmin Meneses de Sousa

CPF: 444.373.508-98

Representantes dos Prestadores de Serviços da Saúde

Antonia Eliane Marques Sousa

CPF: 028.829.013-56

Representante do governo

(Continua na página seguinte)